

**LEI N. 9.927, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

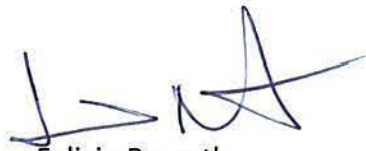
Denomina a Praça no Loteamento Setville, situada entre as Ruas Aldenor Ribeiro do Nascimento, Sebastião Carolino e Rodolfo de Aquino, de Praça Daniel Berg.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Praça do Loteamento Setville, situada entre as Ruas Aldenor Ribeiro do Nascimento, Sebastião Carolino e Rodolfo de Aquino, de Praça Daniel Berg.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 28 de maio de 2019.



Felício Ramuth  
Prefeito



Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior  
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.



Evertton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 207/2019, de autoria da Vereadora Flávia Carvalho)